



# Diretrizes de Conduta Profissional





# ÍNDICE

<b>Diretrizes de Conduta Profissional</b>	5
<b>Conteúdo</b>	6
<b>Princípios</b>	7
» Integridade	7
» Transparência	7
» Proteção do patrimônio	7
» Cumprimento das leis, normas e procedimentos	7
» Suborno e corrupção	7
» Presentes, refeições e entretenimento	7
<b>Relacionamento com partes interessadas</b>	7
<b>COLABORADORES</b>	8
<b>Seleção e avaliação</b>	8
» Saúde, segurança e condição de trabalho	8
» Trabalho infantil forçado ou análogo à escravidão	8
» Discriminação e Assédio	8
» Salários e Benefícios	9
» Negociações Coletivas	9
» Conflito de Interesses	9
» Confidencialidade	9
<b>Acionistas</b>	9
<b>Clientes</b>	10
<b>Fornecedores (materiais e serviços)</b>	10
<b>Concorrentes</b>	10
<b>Governo e Sociedade</b>	10
<b>Comunidade</b>	10
<b>Meio Ambiente</b>	11
<b>Reclamações e Comentários</b>	11

## Gestão das Diretrizes de Conduta Profissional \_\_\_\_\_ 11



# Diretrizes de Conduta Profissional

Um dos pilares do desenvolvimento do Grupo USJ é a nossa conduta ética nos negócios. Esse compromisso, explicitado nos **Valores do Grupo USJ**, é um importante instrumento para orientar as ações e decisões dos colaboradores e das partes interessadas no negócio: as **Diretrizes de Conduta Profissional do Grupo USJ**, onde estão descritos os princípios que norteiam o relacionamento da organização com os principais públicos envolvidos em sua atuação.

Este documento traz um conjunto de direcionadores obrigatórios e não negociáveis, e deve servir de referência na gestão de nossos processos e nas ações de todos os nossos colaboradores trazendo unicidade e atribuindo coerência e convergência às **Políticas e Normas de Procedimentos Internos do Grupo USJ**. É essencial que sejamos conhecedores do conteúdo das Diretrizes de Conduta Profissional, as normas aplicáveis às nossas atividades e as incorporem em nossas atitudes para que tenhamos em nossa história particular um comportamento coerente com as condutas descritas neste documento. Trata-se, porém, de um instrumento dinâmico que prevê atualizações periódicas, sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios.

O presente instrumento integra os contratos de trabalho, de estágio, fornecimento de serviços e materiais e aplica-se aos administradores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e estagiários do Grupo USJ, neste documento denominado destinatários, que deverão observar e firmar **Termo de Compromisso**, declarando ciência e adesão. Este documento está normatizado no **Sistema Integrado de Gestão do Grupo USJ** e disponibilizado nos canais de comunicações internos e no portal da empresa na Internet.

# Conteúdo

## 1. Princípios

- » Integridade
- » Transparência
- » Proteção do patrimônio
- » Cumprimento das leis, normas e procedimentos
- » Suborno e corrupção
- » Presentes, refeições e entretenimento

## 2. Relacionamento com partes interessadas

### Colaboradores

- » Seleção e avaliação
- » Saúde, segurança e condição de trabalho
- » Trabalho infantil forçado ou análogo à escravidão
- » Discriminação e Assédio
- » Salários e Benefícios
- » Negociações Coletivas
- » Conflito de Interesses
- » Confidencialidade

Acionistas

Clientes

Fornecedores (materiais e serviços)

Concorrentes

Governo e Sociedade

Comunidade

## 3. Meio Ambiente

## 4. Reclamações e Comentários

## 5. Gestão das Diretrizes de Conduta Profissional

## PRINCÍPIOS

### INTEGRIDADE

- » As atividades estratégicas e operacionais que o Grupo USJ desenvolve, são pautadas pela justiça, lealdade e correção, não tolerando corrupção, extorsão, suborno e ilegalidade em nenhuma de suas formas, nem qualquer desrespeito aos direitos humanos.
- » A todos deve ser dado tratamento justo, igualitário, cordial e respeitoso, independentemente da posição ou cargo que ocupem.
- » Todas as operações e negócios desenvolvidos pelo Grupo USJ ou envolvendo seus interesses, devem ser antecedidos de validação sobre sua consonância com a legislação da jurisdição onde forem praticados, ou na qual se destinem a produzir feitos.

### TRANSPARÊNCIA

- » Para termos credibilidade é essencial e indispensável práticas de comunicação transparentes com os principais destinatários deste documento e com os órgãos governamentais e não-governamentais, comunidade, sociedade, acionista e os meios de comunicação social, com atitudes claras e simples, diretas e acessíveis a todos os interessados.
- » A divulgação das informações deve garantir a frequência e exatidão, necessárias para o conhecimento dos aspectos relevantes do Grupo USJ, nos diversos campos de atuação, desde que as informações sejam pertinentes e não exponham estratégias concorrenciais do Grupo USJ.

### PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Os bens, equipamentos e instalações do Grupo USJ destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares. É de responsabilidade de todos os destinatários deste documento zelar pela integridade dos bens da organização, tangíveis e intangíveis, sendo estas: materiais, propriedade intelectual e informações confidenciais ou sensíveis, ficando a conservação e o bom uso do patrimônio da empresa sob a guarda de quem os tem.

### CUMPRIMENTO DAS LEIS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

O Grupo USJ e seus colaboradores devem respeitar e cumprir a lei em todos os momentos, na realização de suas atividades. Além disso, devem estar comprometidos e cumprir integralmente as normas e procedimentos internos estabelecidos e divulgados pela empresa.

### SUBORNO E CORRUPÇÃO

Condenamos qualquer forma de suborno e/ou corrupção. Os colaboradores nunca devem oferecer, prometer ou receber, direta ou indiretamente, nenhum tipo de vantagem pessoal ou financeira de terceiros. Os colaboradores devem estar cientes de que a oferta ou recebimento de benefícios impróprios pode levar a sanções disciplinares e implicações criminais.

### PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO

- » Os colaboradores não devem aceitar favores ou oferecê-los a terceiros, criando a impressão de influência inadequada. Os colaboradores podem oferecer ou aceitar refeições razoáveis (em termos de custo) e presentes simbólicos desde que apropriados em determinadas ocasiões.
- » Em hipótese alguma o colaborador pode aceitar ou oferecer presentes, independentemente do valor envolvido, nas seguintes formas: dinheiro, empréstimo, propinas ou vantagens monetárias similares.

- » Entretimento e viagens recebidos pelo colaborador em nome da empresa devem ser comunicados a gerência de seu processo e submetido a análise e parecer do **Comitê de Ética**.

## RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

### Colaboradores

#### SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

O Grupo USJ recruta, seleciona e promove os candidatos/colaboradores com base nas qualificações, competências e desempenhos individuais, estabelecidas e conhecidas antecipadamente, conforme parâmetros fundados nas **Políticas de Atração e Seleção e Avaliação de Desenvolvimento**.

#### SAÚDE, SEGURANÇA E CONDIÇÃO DE TRABALHO

- » Cada colaborador será responsável por zelar pela própria segurança e dos companheiros, cumprindo regras legais, internas e as melhores práticas de segurança e saúde do trabalho; cooperar para um ambiente saudável e estimulante, onde a liberdade de opinião e o trabalho em equipe estejam sempre presentes.
- » Não será admitido o porte ou uso de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências da empresa, nem arma de qualquer espécie, salvo por profissionais autorizados.

#### TRABALHO INFANTIL FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

- » O uso de trabalho infantil é absolutamente proibido, de acordo com os conceitos de profissionalização e proteção de trabalho, expresso no **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Entende-se como trabalho infantil, aquele que seja perigoso ou prejudicial às crianças, de forma mental, física, social ou moral, ou que interfira inadequadamente com as suas necessidades educacionais.
- » Sob nenhuma circunstância o Grupo USJ usará, de forma direta ou indireta, trabalhos forçados ou compulsórios. Da mesma maneira, é expressamente vedado o uso de trabalho análogo escravo, assim como o uso de punição física, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso como método de disciplina ou controle.

#### DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

- » O Grupo USJ não pratica e nem apóia atitudes de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, conforme preceitos expressos no artigo 5º da Constituição Federal. Não devemos admitir: assédio moral, econômico, sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças, nem práticas abusivas que desrespeitem qualquer destinatário deste documento, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos.
- » O colaborador que se considerar alvo de qualquer destes atos de desrespeito deverá tratar do assunto com seu superior imediato ou comunicar o fato ao Comitê de Ética.



## SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Os colaboradores serão remunerados de forma justa, de acordo com as melhores práticas de mercado. O Grupo USJ sustentará um relacionamento franco e construtivo, valorizando seus colaboradores como parceiros de sua prosperidade. Fará cumprir as leis trabalhistas, incluindo legislações locais sobre horário de trabalho, remuneração, benefícios, vínculo sindical, negociações coletivas e condição de trabalho.

## NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

A condução de negociações trabalhistas obedecerá aos princípios deste documento, sem a prática de retaliação contra colaboradores que participem legalmente de atividades sindicais ou acordos coletivos.

## CONFLITO DE INTERESSES

- » É dever dos colaboradores evitar situações em que possa ocorrer conflito de interesses. Quando não for possível, abster-se de representar o Grupo USJ no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato.
- » Não permitir que as atividades profissionais sejam influenciadas pelo interesse pessoal. Vale salientar que se entende como interesse pessoal toda vantagem material ou moral em favor próprio, de parentes, amigos, pessoas com as quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas. Além disto, engloba toda obrigação financeira ou civil à qual o colaborador estiver sujeitado.
- » Os colaboradores não poderão realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou que realizem negócios com empresas do Grupo USJ. O colaborador que ocupar posições em entidades externas deve comunicar à sua chefia imediata, por escrito, que avaliará junto ao Comitê de Ética os possíveis conflitos de interesse e a concorrência com o horário de trabalho.

## CONFIDENCIALIDADE

- » A confidencialidade consiste em toda e qualquer informação que não seja de interesse público, considerando como sigilo profissional os aspectos da vida funcional do Grupo USJ e de seus colaboradores, fornecedores e clientes. Dentre estes aspectos, destacamos: dados pessoais ou funcionais dos colaboradores, planos de negócios, processos de engenharia, produtos, análises, projetos técnicos, dados industriais, planos comerciais e financeiros ou referência a parceiros comerciais, fornecedores, clientes e concorrentes.
- » É dever dos colaboradores dar tratamento confidencial a todas as informações de propriedade do Grupo USJ, que requeiram essa postura, na medida em que sua divulgação ou revelação prematura apresentem riscos e/ou prejuízos aos interesses da empresa. A menos que seja requerido por lei ou autorizado pelo corpo gerencial, os colaboradores não devem divulgar informações confidenciais ou permitir que sejam divulgadas.

## Acionistas

- » O relacionamento com os acionistas deve ser respeitoso e transparente, independentemente da participação acionária no Grupo USJ.
- » As informações devem ser solicitadas e apresentadas de acordo com as Leis das SA's. Os relatórios e demonstrativos contábeis e financeiros devem ser elaborados de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, expressando a real situação econômica e financeira do grupo, sendo estes sempre auditados por auditoria independente.

## Cientes

- » O Grupo USJ busca a máxima satisfação dos clientes, visando excelência no atendimento de suas necessidades e estimulando relacionamentos duradouros. Com este objetivo os clientes deverão ser atendidos com profissionalismo e eficiência, recebendo tratamento digno e respeitoso. Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.
- » As informações sobre nossos produtos e serviços serão sempre abertas e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente.

## Fornecedores (materiais e serviços)

- » A relação do Grupo USJ com seus fornecedores, deve ser baseada em parcerias de longo prazo e de confiança mútua, dentro dos princípios estabelecidos neste documento. Para atingirmos este propósito, cada um de nós deve respeitar a livre iniciativa e a lealdade na concorrência; garantir que os contratos tenham sustentação técnica e econômica, valorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, comprometidas com o desenvolvimento sustentável; observar que é proibida a negociação com fornecedores (materiais e serviços) que sejam contrárias com os princípios explícitos neste documento ou possam de qualquer forma expor o Grupo USJ a riscos legais, sociais, ambientais ou tragam prejuízo a reputação das empresas do grupo.

## Concorrentes

- » O acesso aos mercados e a livre concorrência são fundamentais para um ambiente saudável de negócios. O Grupo USJ respeita e faz respeitar estes princípios e, no relacionamento com os concorrentes, busca e trata de forma lícita as informações sobre o mercado, produtos e serviços. Além disso, zela para que a relação aconteça nos limites da legalidade.

## Governo e Sociedade

- » É proibido aos destinatários deste documento usar recursos, produtos ou serviços do Grupo USJ para obter vantagens ilícitas com autoridades e servidores de órgãos públicos, autarquias ou empresas de que participe o poder público de forma direta ou indireta.
- » O Grupo USJ não praticará atividades político-partidárias, porém não fará restrições a estas atividades quando exercida pelos colaboradores, estagiários ou prestadores de serviço, mas estes deverão agir em caráter pessoal sem criar interferência em suas responsabilidades contratuais. O colaborador que concorrer a cargo público deverá solicitar afastamento de seu cargo e atividades desde o registro da candidatura até enquanto durar o seu mandato.
- » A empresa estimula os destinatários deste documento, de modo pessoal, a exercer sua cidadania, expressando ideias e participando da vida social e política das comunidades onde atuam, contribuindo para a administração pública e o desenvolvimento sustentável.

## Comunidade

- » O Grupo USJ tem consciência do seu papel nas comunidades onde atua. O investimento social externo deve ser dirigido pelas reais demandas das comunidades, e suas ações serão guiadas para promoção e melhoria das comunidades ao seu redor. Os diferentes costumes, culturas e valores individuais devem ser respeitados sendo sensível às aspirações e preocupações das comunidades. A participação em projetos, doações, patrocínios e contribuições deverão ser feitas em conformidade com os preceitos legais e as normas internas do Grupo USJ.
- » É nosso compromisso manter canais de diálogo permanentemente abertos com as comunidades onde estamos inseridos.

## MEIO AMBIENTE

O Grupo USJ norteia suas atividades pelo conceito de sustentabilidade, no qual o desenvolvimento econômico, a responsabilidade social e a proteção do meio ambiente coexistem em harmonia.

**Com a finalidade de assegurar a disponibilidade de recursos naturais, todos nós devemos:**

- » Atentar para os aspectos e impactos ambientais de nossas atividades, buscando as melhores tecnologias e as práticas adequadas para mitigar efeitos negativos e aumentar a eficiência das operações;
- » Utilizar os recursos naturais de forma sustentável;
- » Contribuir para a conservação da biodiversidade por meio da manutenção das áreas de reservas nativas;
- » Contribuir para a redução dos efeitos das mudanças climáticas;
- » Conhecer e praticar as políticas e procedimentos adotados pela Empresa com relação ao meio ambiente;
- » Agir proativamente para identificar, avaliar e prevenir riscos;
- » E informar imediatamente às áreas de Segurança e Meio Ambiente quaisquer acidentes ambientais, bem como qualquer ato ou fato que possa vir a representar infração legal ou dano ambiental.

## RECLAMAÇÕES E COMENTÁRIOS

- » Qualquer colaborador pode apresentar uma reclamação pessoal ao seu superior imediato, ao gerente ou diretor de Gestão de Pessoas, por meio do canal "Fale Conosco" no website da empresa ([www.usj.com.br](http://www.usj.com.br)), pelo telefone 0800 940 0523, por meio de correspondência para Caixa Postal 13 - CEP 13.600-970 – endereçados à **Diretoria de Gestão de Pessoas**, indicando as circunstâncias que apontem uma violação das Diretrizes de Conduta Profissional. O assunto será completamente investigado e as medidas correspondentes serão tomadas, se apropriadas. Toda a documentação será mantida em caráter confidencial. Nenhuma represália de qualquer tipo será tolerada.
- » Os colaboradores deverão tentar usar exaustivamente todas as possibilidades de mediação interna.

## GESTÃO DAS DIRETRIZES DE CONDUTA PROFISSIONAL

- » As diretorias executivas do Grupo USJ proverão ativamente a ampla divulgação das Diretrizes de Conduta Profissional e cuidarão permanentemente da sua implementação.
- » A observância à lei e a aplicação das Diretrizes de Conduta Profissional devem ser controladas regularmente, em todas as empresas do Grupo USJ. Isto será efetuado de acordo com os procedimentos nacionais e disposições legais aplicáveis, inserindo neste contexto medidas repressivas administrativas e, caso necessário, serão tomadas medidas legais ou sanções criminais.



[www.usj.com.br](http://www.usj.com.br)  
0800 940 0523